



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº059/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

Recebemos através de retirada com a pregoeira e equipe de apoio na sede da prefeitura de Itacambira MG ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este a Prefeitura de Itacambira MG e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: ass.licitac@gmail.com.

A não remessa do recibo nos termos acima, exime o Município de Itacambira MG da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022
TIPO: Menor preço
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

CRENCIAMENTO: 17/11/2022 às 09:00h

ABERTURA DA SESSÃO: 17/11/2022 às 09:30h

TIPO: Menor preço

CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> ou na Sala do Departamento de Licitações, à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

ESCLARECIMENTOS: E-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3254-1173

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

OBSERVAÇÃO:

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Itacambira que se seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.017.400/0001-75, com sede na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022**, do tipo **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 7892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 011/2015, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Itacambira, **Rita de Cássia Mendes Santos designada Pregoeira oficial, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores, Geraldo Mateus Santos, Rosinalva Barbosa de Melo e Maria Eunice de Oliveira Silva**, designados pela Portaria Municipal nº 57/2022, publicado em 01 de julho de 2022.

O processamento do pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itacambira, localizada à Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, CEP 39.594-000, Itacambira/MG.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 17/11/2022 às 09:00 (nove horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** Dia 17/11/2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

II – DA SECRETARIA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

III – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Cópia deste edital estará disponível na internet, no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda poderá ser obtida na sala de licitações, nos horários de 07:30h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG, CEP 39.594-000 - telefone: (38) 3254-1173, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira.

3.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> bem como as publicações nos quadros de avisos localizados no hall da sede da Prefeitura Municipal de Itacambira, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

3.4. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, mediante petição a ser enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br ou protocoladas na sala de licitações, dirigida a pregoeira, cabendo ao mesmo decidir sobre o requerimento, auxiliado pelo setor técnico competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5. O Município de Itacambira não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.7. A decisão da pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> para conhecimento de todos os interessados.

3.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o interessado que não o fizer até às 17 (dezesete) horas do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, contrato social ou estatuto em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.1.1. Participarão da sessão oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas:

4.2.1. que estejam sob insolvência civil, falência, concurso de credores, dissolução, ou liquidação;

4.2.2. que tenham sido declarados suspensos de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- 4.2.3. que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.2.4. que tenham sido declarados impedidos de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Itacambira, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2.5. que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no §1º do art. 9º da mesma Lei;
- 4.2.6. cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Edital, se for o caso;
- 4.2.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.2.8. em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição¹.
- 4.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do proponente que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente e todos os dados que o identifiquem, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059//2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2. Todos os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet. **Ou seja, uma das formas acima deverá ser**

¹ **Nota Explicativa:** O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emitentes via internet.

5.3. Serão aceitas propostas escritas enviadas pelo correio ou entregues por portador sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão. O autor da proposta não poderá dar lances ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, conforme modelo Anexo III, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;" (devendo o agente administrativo ou pregoeiro e equipe de apoio, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

6.1.3. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto;

6.1.4. Declaração de Pleno atendimento, conforme modelo do Anexo IV do Edital.

6.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.6 As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, para fins de comprovação deverão ser mediante apresentação da seguinte documentação:

6.1.6.1 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, sob pena de não aplicação do benefício.

6.1.6.2 Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda a não incidência em qualquer das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo V); sob pena de não aplicação do benefício.

6.2. Os documentos acima mencionados para efeito de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.

6.3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

representada.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

VII – DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº01

7.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, podendo ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, contendo a assinatura do representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado.

7.2. São requisitos da proposta de preço:

7.2.1. Cabeçalho contendo todos os dados de identificação da empresa proponente;

7.2.2. Número do Pregão e do Processo deste edital;

7.2.3. Descrição completa do objeto ofertado, com a indicação da marca;

7.2.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso), cotados números até 02 (duas) casas após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que:

7.3.1. não atendam as exigências e requisitos estabelecidos neste Edital ou imponham condições;

7.3.2. apresentem valores manifestamente inexequíveis;

7.3.3. sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

7.4. Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração.

7.5. Juntamente com a proposta escrita o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha eletrônica em formato EXCEL, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo Setor de Licitações, para que a mesma seja importada para o sistema, para agilizar o julgamento.

7.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.7. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital..

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº02

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, **inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

8.3. **O licitante que ofertar o MENOR PREÇO deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:**

8.3.1. Regularidade Jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos diretores ou sócios-administradores;

b) Registro Comercial no caso de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, relativa à sede do licitante;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão máxima de 90 (noventa) dias.

8.3.4. Qualificação Técnica:

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- a) Atestado de capacidade técnica: Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante executou a qualquer tempo e de modo satisfatório os serviços de complexidade equivalente ou superior ao do objeto deste Edital.
- b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação ou cópia da publicação no Diário Oficial da União da AFE especial.

8.4. Disposições gerais relativas à Habilitação

8.4.1. Os documentos necessários à participação **poderão** ser apresentados em via original, **ou** por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente **ou** autenticados por servidor público autorizado do Município, **ou** cópia simples que poderão ser autenticados pelo (a) pregoeira (a) **ou** por membro da Equipe de Apoio no momento da sessão (**cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;**), **ou** por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos via internet." **Ou seja, uma das formas acima deverá ser aceita para comprovação da sua autenticidade, exceto as que poderão ser autenticadas nos respectivos sites emittentes via internet**

8.4.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

8.4.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

8.4.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

8.4.5.1. se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.4.5.2. se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.6. A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.4.7. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou MEI for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.4.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) pregoeira (a).

8.4.7.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

concedidos.

8.4.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao (a) pregoeira (o) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.4.8. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.4.9. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.4.9.1. Por se tratar de um documento de cadastro, caso a data constante no documento exigido no item 8.3.2 alínea "a", seja anterior a 90 (noventa) dias, no momento da conferência da documentação o(a) pregoeira(o) deverá consultar o sítio do órgão emissor para efetuar consulta e impressão de novo documento que será juntado à documentação do licitante.

8.4.10. Os documentos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.4.11. O licitante obriga-se, nos termos do modelo de Declaração de Pleno Atendimento - Anexo IV deste Edital, a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

9.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

9.4.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados por valor por Item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.10. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

9.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão solicitante, já juntada aos autos.

9.12. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14. A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.1. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.17. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo a ser fixado pela Pregoeira.

X – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal de Itacambira/MG, aos cuidados da Pregoeira, encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@itacambira.mg.gov.br ou ser protocolada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira até as 17h do último dia do prazo, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

10.4. A pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

10.5. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Sendo decididos e se constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, divulgada por meio de publicação no site <https://www.itacambira.mg.gov.br/licitacoes/> e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

10.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no item 10.3 acima.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da ata de registro de preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura da Ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no mesmo prazo estabelecido acima, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção após a adjudicação dos itens por mensagem enviada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br informando em quais itens deseja deixar o seu preço registrado, sendo que

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

deverão aceitar fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame, observando em todos os casos a ordem de classificação.

12.2.1. O registro de preços em ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação, consoante disposições deste instrumento convocatório.

12.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ata de registro de preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Gerência de Licitações do Município de Itacambira, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A ata de registro de preços não obriga o Município de Itacambira a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.5.1. A critério do Município de Itacambira, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ata de registro de preços, será(ão) convocado(s) pelo gestor da Ata, mediante ordem de fornecimento, para fornecer os itens na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.6. O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

12.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser encaminhada para o e-mail licitacao@itacambira.mg.gov.br.

12.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Compra, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

12.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.10. Cancelados os registros, o Município de Itacambira poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município de Itacambira procederá à revogação da ata de registro de preços, relativamente ao item que restar frustrado.

12.11. O gestor da ata de registro de preços deverá realizar o controle das solicitações, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação. Deverá observar também se já existe no Município outra ata de registro de preços com o mesmo item, e comprovando a existência deverá optar pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

12.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

12.13. Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da Ata de Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 12.12.

12.14. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 011/2015, e na Lei nº 8.666/93.

XIII – DO FORNECIMENTO

13.1. De acordo ao Termo de Referência anexo I.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Registro de Preço, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

XV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

15.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

15.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela empresa vencedora.

15.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Edital.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

16.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

16.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

16.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

17.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

17.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo V - Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Minuta de Contrato.

18.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.4. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Itacambira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

18.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

18.7. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de documentação referente ao presente edital e a Prefeitura Municipal de Itacambira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.9. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

especificado e válido.

18.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.13. Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pela pregoeira.

18.14. **A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.**

18.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

18.16. Para atender a seus interesses, o Município de Itacambira poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.17. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

18.18. O Município de Itacambira poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.19. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.21. Após homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do da ata de registro de preços e/ou contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.22. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itacambira.

18.23. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Itacambira/MG, 26 de outubro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Geraldo Moises de Souza
Prefeito Municipal

Rita de Cássia Mendes Santos
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0592022

MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Buscando garantir uma saúde de qualidade para os munícipes, a Secretária Municipal de Saúde de Itacambira MG, conta com 06 consultórios odontológicos fixos em pleno funcionamento, sendo que 03 (três) são situados na zona urbana e 03(três) na zona rural do Município, conta ainda com o consultório móvel que presta serviços em comunidades rurais onde não possui o consultório fixo. Levando o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

São realizados diariamente diversos tratamentos básicos odontológicos, e para que o tratamento seja efetivo faz-se necessário, que os consultórios estejam bem equipados com matérias, instrumentos e equipamentos de qualidade durante todo o seu funcionamento.

Para que não ocorra à falta destes materiais e a interrupção dos serviços odontológicos a presente licitação é de extrema necessidade para o Município

2.2. O julgamento será realizado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no sistema de registro de preços em razão de não ser possível quantificar a demanda anual com matérias, visto que varia em relação à população atendida, tratamento e meios utilizados, sendo assim, o Registro de Preços é a opção mais vantajosa para o Município.

2.3 A contratação para o objeto deste Termo de Referência tem fundamento na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

2.4 Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente), desta forma opta-se pelo tipo "**PRESENCIAL**", em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido às redes de navegação existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

prazo para sua conclusão, dificultando de forma exacerbada o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e QUANTIDADES

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total
0001	Adesivo convencional fotopolimerizável de dois passos. Adesivo Para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Composição: Monômero MDP, Nanopartículas de sílica tratada, solvente a base de Etanol, BPA Free, monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes Embalagem 4 ml.	und	50,00	124,66	6232,835
0002	Adesivo Universal fotopolimerizável. Adesivo de Resina Universal, fotopolimerizável com base de Etanol, com características hidrofóbicas e hidrofílicas(dentina úmida ou seca). Frasco com 5ml	UND	30,00	204,13	6123,999
0003	AGUA OXIGENADA:: Solução De Peroxido De Hidrogenio 3º B 10 Vol 1Litro. Caixa c/12 unid Validade de 2 anos.	CX	1,00	126,47	126,47
0004	AGULHA GENGIVAL 27 G Agulha gengival, 27G, descartável longa (0,27x38mm) com 100 unidades	CX	10,00	60,92	609,2
0005	AGULHA GENGIVAL 30 G Agulha gengival 30 G, descartável extra curta (0,30x21mm) com 100 unidades	CX	10,00	62,74	627,375
0006	AGULHA GENGIVAL Agulha gengival, descartável curta (0,30x21mm) com 100 unidades	CX	10,00	60,20	601,95
0007	ALAVANCA apical reta 304 de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00	55,94	1118,7
0008	ALAVANCA INFANTIL heidbrink nº 2 para raízes de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00	90,41	1808,266
0009	ALAVANCA RETA superfície côncava em um dos lados de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00	93,82	1876,334

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70% NÃO AROMATIZADO, LÍQUIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS; COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. USO EXTERNO. EMBALAGEM DE 1L.:	UND	1.000,00	45,85	45850
0011	ALCOOL GEL 70% 200ML:: Antisseptico hidratado 200ml, caixa c/12 unid.	CX	100,00	56,10	5610,33
0012	ALGODÃO HIDROFILO 500G Não esterio macio e absorvente.: Macio, absorvente; não estéril. Apresentação em rolo de 500g.	UND	100,00	30,07	3007,33
0013	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH:: Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. Aço inox. Autoclavável. Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes.	UND	6,00	161,61	969,645
0014	ALMOTOLIA 150ML Uso Medico Hospitalar, 150mL Transparente	UND	10,00	4,49	44,933
0015	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%:: Anestésico Cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina, solução injetável – 1,8 ml, caixa com 50 tubetes	CX	60,00	156,45	9386,7
0016	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%:: Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável – 1,8 ml, caixa com 50 tubetes.	CX	40,00	112,23	4489,332
0017	ANESTESICO TOPICO:: Embalagem com 12 g	UND	60,00	14,62	877,002
0018	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%:: Anestésico, Cloridrato de lidocaina 2% epinefrina 1/100.000 com 50 unidades	CX	100,00	142,83	14283
0019	APLICADOR MICROBRUSH Aplicador Microbrush c/100, dobrável e flexível a 90°, descartável.	UND	100,00	24,59	2459

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0020	ARCO DE YONG PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES .FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6,00	42,24	253,455
0021	ARCO DE YONG PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES FABRICADO EM POLIACETAL. COR BRANCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°..	UND	6,00	38,73	232,38
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, PUNHO , COM TIRAS DE AMARRAR, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 50 ,PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1.000,00	77,10	77100
0023	Avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, com proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.	und	1,00	954,33	954,3325
0024	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM	UND	10,00	3,90	38,975
0025	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM	UND	10,00	4,01	40,075
0026	BANDEJA LISA 22 X 09 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL: BANDEJA LISA 22 X 09 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	60,00	59,86	3591,6
0027	BANDEJA LISA 22 X 12 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	60,00	53,02	3181,08
0028	BÔMBA DE VÁCUO PARA UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS	UND	1,00	5.972,09	5972,0867

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.				
0029	BROCA ENDO Z 21 MM PARA ALTA ROTAÇÃO ,COM PARTE ATIVA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PREPARO DE CÂMERA PULPAR	UND	60,00	48,00	2880
0030	BROCA ODONTOLÓGICA , ESFERICA DIAMANTADA 1016	UND	60,00	10,98	658,5
0031	BROCA ODONTOLÓGICA 1557 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	60,00	15,18	910,5
0032	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1111FF:	UND	60,00	10,48	628,8
0033	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3118 F	UND	60,00	10,11	606,75
0034	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3118 FF	UND	60,00	7,11	426,75
0035	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 9214 FF:	UND	60,00	33,10	1986
0036	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1112 FF	UND	60,00	9,45	567
0037	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3195 F	UND	60,00	8,80	528
0038	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3195 FF	UND	60,00	6,92	415,2
0039	BROCA ODONTOLÓGICA ESFERICA DIAMANTADA 1011::	UND	60,00	10,49	629,25

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0040	BROCA ODONTOLOGICA ESFERICA DIAMANTADA 1012::	UND	60,00	11,11	666,6
0041	BROCA ODONTOLOGICA ESFERICA DIAMANTADA 1014::	UND	60,00	10,48	628,8
0042	Broca Odontológica, esférica para baixa rotação nº02	UND	60,00	13,77	826,35
0043	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1011 HL	UND	60,00	11,66	699,75
0044	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1012 HL:	UND	60,00	11,11	666,6
0045	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1014 HL	UND	60,00	11,11	666,6
0046	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 7214 FF	UND	60,00	18,51	1110,6
0047	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 7901 F	UND	60,00	24,33	1459,998
0048	BROCA ODONTOLOGICA,ESFERICA PARA BAIXAR ROTA /ÇÃO N°04	UND	60,00	13,95	836,7
0049	BROCA ODONTOLOGICA,ESFERICA PARA BAIXAR ROTA /ÇÃO N°06	UND	60,00	15,26	915,75
0050	BROCA ODONTOLOGICA,PONTA DIAMANTADA 1111	UND	60,00	9,79	587,25
0051	BROCA ODONTOLOGICA,PONTA DIAMANTADA 3168	UND	60,00	9,14	548,25
0052	BROCA ODONTOLÓGICA,ZEKRYA CIRURGICA 21MM	UND	60,00	35,09	2105,25
0053	BROCA ODONTOLÓGICA,ZEKRYA CIRURGICA 25MM	UND	60,00	35,09	2105,25
0054	BROQUEIRO ONDONTOLÓGICO DE ALUMINIO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM OUTOCLAVE,60 FURO	UND	6,00	107,72	646,32
0055	CABO PARA BISTURI N°3,INDICADO PARA ENCAIXE DE LÂMINA DE BISTURI.AUTOCLAVÉL.INOXIDÁVEL.	UND	10,00	15,79	157,875
0056	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00	14,72	1472

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0057	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).	UND	1,00	342,85	342,8475
------	--	-----	------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0058	CANETA DE ROTAÇÃO COM ROLAMENTO CERÂMICO ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL, 02 FUROS SISTEMA DE TROCA BROCA PRESS-BUTTON. CORPO EM LATÃO, ALUMINIO E COMPONENTES EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS CROMADO. ROTAÇÃO MAXIMA DE 380 A 420 RPM, ROTAÇÃO MINIMA DE 280 RPM BAIXO NIVEL DE RUIDO (60 A 64 DECIBEIS) ROLAMENTO EM CERÂMICA OU AÇO INOX, APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTETICA PARA MENOR ESFORÇO E FACIL ACESSO AREA BUCAL DE PACIENTES DE ODONTOPEDIATRIA OU LIMITAÇÕES DE ABERTURA BUCAL, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS TIPO BORDEN UNIVERSAL CONSUMO DE AR DE 35 A 40 LITROS /MIN PRESSÃO DE TRABALHO 35 PSI (LIBRAS/POL2) 2,2 BAR/220 ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE 135 C° REFRIGERAÇÃO POR SPRAY, SISTEMA FG TROCA BROCA CONVENCIONAL POSSUIR REGISTRO ANVISA OU REGULAMENTO TECNICO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO: CANETA DE ROTAÇÃO	UND	30,00	904,80	27144
0059	CANUDOS PLÁSTICOS FLEXÍVEIS/DOBRÁVEIS NA PONTA. LARGURA: 10 MM GROSSO, COMPRIMENTO:21 CM . FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MAIOR HIGIENE. PACOTE COM 100 UNIDADES: CANUDOS PLÁSTICOS FLEXÍVEIS/DOBRÁVEIS NA PONTA.	PCT	1.000,00	11,56	11563,3

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0060	CÁPSULA DE AMALGAMA COM 02 PORÇÃO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS	UND	5,00	194,37	971,8335
0061	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos. Composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Embalagem com Base 13g + Catalisador 11g.	UND	60,00	60,29	3617,55
0062	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ E LÍQUIDO Com adesividade à estrutura dental (maior em esmalte) pela reação de quelação ao cálcio, liberação de íons flúor (maior no período de geleificação) contribuindo para o controle da cárie dentária e remineralização do esmalte, capacidade de se recarregar através de outras fontes de flúor, coeficiente de expansão térmico semelhante ao dente e biocompatibilidade. Ao misturar-se o líquido ao pó ocorre a reação de presa do tipo ácido-base formando um sal de hidrogel, que atua como matriz de ligação. Ocorre um efeito de quelação com o cálcio e a superfície exposta da estrutura dental tendo assim a adesão. Embalagem de 10 g.	UND	60,00	66,23	3973,998
0063	CIMENTO DE ZINCO EM PÓ E LÍQUIDO Com partículas uniformes, ultrafinas de cor característica conforme a numeração.	UND	4,00	31,01	124,03
0064	CIMENTO RESINOSO DUAL: CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESINOSO AUTOADESIVO,	UND	30,00	164,30	4929

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO: DUAL, COMPOSIÇÃO: COM FLUOR, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS.				
0065	CIMENTO RESINOSO, AUTOPOLIMERIZÁVEL Radiopaco, com flúor, indicado para cimentação base e catalizador	UND	10,00	316,64	3166,375
0066	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO. EMBALAGEM DE 20 GR	UND	60,00	142,17	8530,2
0067	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L:	UND	20,00	9,86	197,25
0068	COLGADURA INDIVIDUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	10,00	9,14	91,425
0069	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO Acido Gel 37% com 3 Seringas contendo 2,5 ml. Gel tixotrópico, sua viscosidade adequada e a presença do corante permitem uma aplicação segura, sem perigo de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada.	UND	100,00	7,45	745
0070	CONDICIONADOR DE DENTINA, ACIDO POLIACRILICO 11,5% Conteúdo 15 ml	UND	10,00	76,30	763,033
0071	CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG(COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E RECARTILHA SOLFT. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM-	UND	20,00	1.002,25	20045,066

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	MÁXIMO DE 20.000 RPM .E MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN 2 FUIROS,SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEN, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM					
0072	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500,00	4,13	2066,65	
0073	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES. EMBALAGEM CAIXA DE 50G	CX	3.000,00	9,22	27650,1	
0074	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Embalagem com 100 unidades. Sortidas	UND	2,00	24,98	49,9666	
0075	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SORTIDAS	PCT	4,00	15,32	61,2668	
0076	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS Embalagem de 10g	UND	60,00	68,39	4103,1	
0077	CURETA DE LUCAS Nº 85, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL:	UND	60,00	31,53	1891,5	
0078	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 5/6, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	60,00	59,80	3587,85	
0079	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTES, FABRICADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO DIMENSÃO 15X25 CM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	CX	100,00	113,03	11302,5	
0080	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTES, FABRICADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO DIMENSÃO 9X26 CM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	CX	100,00	62,56	6256,25	
0081	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETO BRANCO, COM SEDAS MACIAS.	UND	500,00	3,41	1705	
0082	ESCOVA DENTAL ADULTO COM SERDAS MACIAS	UND	3.000,00	3,86	11570,1	
0083	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM SERDAS MACIAS	UND	3.000,00	4,43	13280,1	

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0084	ESPÁTULA PARA RESINA NUMERO 1 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00	24,08	963,2
0085	ESPELHO CLÍNICO BUCAL, PLANO Nº 5, ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO, AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00	9,33	932,5
0086	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA Hemostatic Sponge. Medida: 1,0x1,0x1,0 cm. Embalagem com 10 und.	UND	60,00	86,03	5161,8
0087	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 20 ML	UND	30,00	18,96	568,725
0088	FILME PVC ESTICÁVEL – ESPESSURA 0,09 MM (9 MICRAS) – TUBETE MEDIDA: 38 CM X 300 METROS. FILME DE PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. TEM COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO.	UND	100,00	120,26	12026
0089	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150 PELÍCULAS	UND	5,00	294,27	1471,3335
0090	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/150 PELICULAS	UND	5,00	281,63	1408,125
0091	FIO DE SEDA 3.0 Fio de sutura seda preta trançada 3.0 produto estéril, não absorvível, com agulha 1/2 CT 1,7cm. Embalagem mínimo 20 unidades.	UND	30,00	73,09	2192,799
0092	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. EMBALAGEM 24 UNIDADES.	UND	30,00	85,72	2571,6

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0093	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. EMBALAGEM 24 UNIDADES.: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0	UND	10,00	66,22	662,2
0094	FIO DENTAL DE 50 MT	UND	5.000,00	4,70	23500
0095	FIO DENTAL DE 500 MT.	UND	50,00	19,29	964,375
0096	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL Nº 00 EXTRA FINO Embalagem com 250 cm	UND	10,00	42,25	422,5
0097	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL Nº 000 ULTRA FINO EMBALAGEM COM 250 CM	UND	10,00	30,23	302,333
0098	FITA PARA AUTOCLAVE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERELIZADOS A VAPOR, EMBALAGEM ROLO 19MM X 30M	UND	50,00	9,41	470,625
0099	FIXADOR. PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). EMBALAGEM DE 475 ML. PRODUTO PRONTO DE USO.	UND	5,00	28,53	142,65
0100	FLÚOR, GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI- FRUTTI 200ML	UND	10,00	9,18	91,833
0101	FLÚOR, NEUTRO TUTTI-FRUTTI 2% TISCOTROPICO 200ML	UND	20,00	9,92	198,4
0102	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	UND	20,00	127,95	2559,05
0103	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	UND	20,00	127,95	2559,05
0104	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	123,33	2466,5
0105	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	124,41	2488,25
0106	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	137,67	2753,45

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	127,72	2554,334
0108	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	138,48	2769,6
0109	FÓRCEPS INFANTIL Nº101 DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	135,67	2713,3
0110	FÓRCEPS INFANTIL Nº44 DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00	141,88	2837,666
0111	FORMOCRESOL 10ML	UND	10,00	10,60	106
0112	FOTOPOLIMERIZADOR Acompanha 2 baterias: Wireless (sem fio). Maior. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Ponteira removível e com giro de 360° e com a lente da ponteira podendo ser substituível, bivolt automático Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 a 300 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 110/240V. Ponteira de foto polimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autolavável a 135°C Sistema stand by desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 80 a 96 Kg..). Bateria: 3,7 – 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm ² . 3 Program	UND	2,00	1.815,00	3630
0113	FRESA DE TUGSTÊNIO MANICUP, TRONCO-CÔNICO, CORTE CRUZADO FINO 1520	UND	1,00	98,18	98,1767
0114	FRESA DE TUGSTÊNIO MANICUP, TRONCO-CÔNICO, CORTE CRUZADO MÉDIO 1510	UND	4,00	100,48	401,9068

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0115	GAZE, CIRÚRGICA, COMPRESSAS 7,5X7,5CM HIDRAFILE 9 FIOS P/ CM2 C/500 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PCT	500,00	49,66	24831,25
0116	GLUTARALDEIDO ALCALINO 2% Glutaraldeido alcalino 2% possui antioxidantes utilizado na descontaminação de artigos infectados antes da esterilização, não altera materiais como plástico e borracha, em temperatura ambiente mantém sua estabilidade. Produto ativado adicionando líquido ativador. Galão de 5 litros	UND	4,00	60,76	243,04
0117	GORRO DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	200,00	22,67	4534,66
0118	GRAMPO Nº 200 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL. INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, COM GARRAS DE SUPERFÍCIE PLANAS QUE NÃO DANIFICAM A GENGIVA. AÇO INOXIDÁVEL .AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00	23,06	46,125
0119	GRAMPO Nº 201: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, COM GARRAS LEVEMENTE ARREDONDADAS. AÇO INOXIDÁVEL .AUTOCLAVÁVEL:	UND	2,00	22,37	44,74

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0120	GRAMPO Nº 202: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL:	UND	2,00	22,84	45,675
0121	GRAMPO Nº 203: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPIEDIATRIA PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	22,78	45,565
0122	GRAMPO Nº 204: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES ESQUERDOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPIEDIATRIA PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	22,35	44,7
0123	GRAMPO Nº 205: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	24,52	49,035
0124	GRAMPO Nº 206: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO	UND	2,00	23,16	46,315

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL				
0125	GRAMPO Nº 207: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS MENORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	24,01	48,025
0126	GRAMPO Nº 208: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS LARGAS E PLANAS QUE ADAPTAM A PRE-MOLARES MAIORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	22,35	44,7
0127	GRAMPO Nº 209: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS PLANAS E PEQUENAS . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	22,35	44,7

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0128	GRAMPO Nº 210: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PRA BATERIA LABIAL . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	22,16	44,32
0129	GRAMPO Nº 211: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRE MOLARES . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	23,15	46,305
0130	GRAMPO Nº 212: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO APARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	21,68	43,365
0131	GUARDANAPO DE PAPEL ,DE ALTA QUALIDADE FOLHAS DUPLA , TAMANHO 30 X 30,5 CM. PACOTES DE 50 UNIDADES.	PCT	5.000,00	11,59	57950
0132	HEMOSTÁTICO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 10 GR.	UND	40,00	28,00	1120
0133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CAPEADOR PULPAR, COM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA, EMBALAGEM DE 10G	UND	40,00	10,17	406,8
0134	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 %. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	30,00	34,69	1040,601
0135	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO:	KIT	1.000,00	23,50	23503,3

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0136	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 UND CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR , Creme dental com flúor – contendo no mínimo 1.000 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem na data da entrega. Manter pelo prazo de 2 (dois) anos de fabricação do produto seu efeito anti cárie, com concentração mínima de fluoreto solúvel de 800 ppm, incluindo o tempo de armazenamento. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas.• 01 UND ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas de nylon macias, com no mínimo 22 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996• 01 UND DE FIO DENTAL: Fio dental	KIT	1.000,00	19,40	19400
------	---	-----	----------	-------	-------

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	em poliamida – cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 100 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para as gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. • 01 UND CAPA PROTETORA: Estojo em estrutura rígida para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova.				
0137	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE. EMBALAGEM COM FRASCO UM PÓ E UM LIQUIDO.	UND	100,00	220,75	22075
0138	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA. EMBALAGEM COM 08 UND.	UND	10,00	74,94	749,35
0139	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA. EMBALAGEM COM 18 UND	UND	10,00	309,32	3093,2
0140	LAMINA PARA BISTURI N° 11. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UND	1,00	53,99	53,9875
0141	LAMINA PARA BISTURI N° 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UND	1,00	57,39	57,3875
0142	LAMINA PARA BISTURI N° 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	UND	1,00	54,74	54,7375
0143	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	CX	20,00	37,11	742,25
0144	LIMA K 1º SERIE 21MM (SEQUENCIA DE 15, 20,25,30, 35,40)	UND	20,00	27,91	558,266
0145	LIMA K 25MM N° 08 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00	27,90	558,066

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0146	LIMA K 25MM N° 10 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00	41,90	838
0147	LIMA K 25MM N° 15 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00	42,23	844,666
0148	LIMA PARA OSSO DE AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UND	40,00	60,17	2406,668
0149	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SEM CFC FRASCO COM 200ML 143G	UND	10,00	51,60	516
0150	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 6.5 C/ 200 PARES.	CX	4,00	754,93	3019,7332
0151	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 7.5 C/200 PARES	CX	5,00	680,95	3404,7335
0152	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGENICA TAMANHO P C/100	CX	1.000,00	37,45	37450
0153	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA TAMANHO XP C/100	CX	1.000,00	37,45	37450
0154	LUVAS DE LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL FORRO LISO ACABAMENTO VERNIZ SILVER; HIPOALERGÊNICO; ANTIDERRAPANTE TIPO COLMEIA. TAMANHO M:	UND	50,00	13,42	671
0155	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGENICA TAMANHO M . C/100	CX	1.000,00	37,45	37450
0156	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. IMPERMEÁVEL, REUTILIZAVEL. POSSUIR BARREIRA BIOLÓGICA EM CONFORMIDADE COM A EN14126 EGRAU DE PROTEÇÃO NÍVEL D (NORMA AMERICANA); MTERIAL: POLIPROPILENO. EXTRA: ZPIPER BIDIRECIONAL; VELCRO, COSTURAS, TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO	UND	6,00	47,45	284,7

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	NOS PUNHOS E TORNOZELOS. PADRÃO ANVISA				
0157	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL	UND	2,00	51,63	103,26
0158	MACRO MODELO, ARCADA DENTARIA:	UND	2,00	319,60	639,2
0159	MANDRIL ODONTOLÓGICO, ADAPTADOR ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONTRA ÂNGULO	UND	4,00	32,46	129,82
0160	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMA ELÁSTICA ANTIALÉRGICA 100% POLIPROPILENO COM 50 UNIDADES.	CX	400,00	22,14	8855
0161	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO N95/PFF2. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTREMAMENTE POR FILTRO DE TNT, CLIPE NASAL PARA AJUSTEI MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR, DE FORMA A VEDAR FIRMEMENTE SOBRE NARIZ E BOCA. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM, AJUSTÁVEL. DEVERÁ PERMITIR CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE. DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90. A	UND	500,00	5,03	2515

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS COMO : LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
0162	MATERIAL RESTAURADOR, TEMPORÁRIO EM PÓ FRASCO DE 50GR E LIQUIDO DE 20ML: MATERIAL RESTAURADOR, TEMPORÁRIO EM PÓ FRASCO DE 50GR E LIQUIDO DE 20ML	UND	20,00	201,99	4039,8
0163	MICROMOTOR Encaixe Borden 2 furos,spray para refrigeração por condução interna. Sistema de encaixe universal intra e acoplamento borden, esterilizável em autoclave até 135°C.Mínimo de 5.000 rpm- Máximo de 20.000 rpm	UND	20,00	863,70	17274
0164	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DESIGN CONTEMPORÂNEO, TRATAMENTO ANTIRRISCO, OFERECE BOA RESISTÊNCIA À IMPACTOS OU QUEDAS. ANTI EMBAÇANTE, COM HASTES FLEXÍVEIS E APOIO NASAL PARA O PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. NA COR CINZA OU VERDE FILTRAM ATÉ 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.	UND	20,00	7,96	159,2
0165	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, MEDIDAS: 44 X 35,4 X 46,6 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS..	PCT	3.000,00	28,84	86529,9
0166	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20ML.	UND	30,00	14,60	438
0167	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR, EMBALAGEM DE 90 G	UND	30,00	10,76	322,875

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0168	PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZÁVEL ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTEILHA SOFT. SISTEMA DE TROCA BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM.MÍNIMO DE 5.000 RPM-MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UND	10,00	628,53	6285,3
0169	PEDRA POMES EM PÓ Uso Odontológico, embalagem pacote com1kg	UND	3,00	21,48	64,425
0170	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00	22,26	2225,75
0171	PINÇA PORTA GRAMPO, INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCLAVÁVEL.	UND	12,00	146,69	1760,2404
0172	PONTA SHOFU, CHAMA:	UND	10,00	30,62	306,233
0173	PONTA SHOFU, ESFERICA	UND	10,00	30,92	309,2
0174	PONTA SHOFU, PERA	UND	10,00	24,02	240,233
0175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00	57,91	2316,3
0176	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UND	1,00	92,26	92,2625
0177	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UND	1,00	92,26	92,2625
0178	POTE DAPPEN DE VIDRO.	UND	40,00	8,28	331,1

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0179	PROTETOR FACIAL INCOLOR, AJUSTÁVEL QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PROTEGE TODO O ROSTO DO USUÁRIO E PERMITE CONVERSAR DE FORMA CLARA SEM CAUSAR RUIDOS NO SOM DA VOZ. FABRICADA EM POLÍMERO PROTETOR TRANSPARENTE, APOIO DA CABEÇA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL.	UND	100,00	39,17	3916,67
0180	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO .USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO). CAPACIDADE: 500ML.	UND	20,00	19,22	384,334
0181	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A1, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	40,00	67,27	2690,668
0182	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	100,00	67,27	6726,67
0183	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3,	UND	30,00	71,60	2148

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).				
0184	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3,5, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA):.	UND	30,00	67,27	2018,001
0185	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES B2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	20,00	86,93	1738,666
0186	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES OA2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU	UND	20,00	86,93	1738,666

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).				
0187	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES OA3, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	20,00	86,93	1738,666
0188	REVELADOR. REVELAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO:ÁGUA (85-90%) SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%) EMBALAGEM COM 475ML. PRODUTO DE PRONTO DE USO.REVELAÇÃO MANUAL	UND	10,00	33,91	339,125
0189	ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. NÚMERO 2 É MAIS ESPESSE E MACIO.	UND	300,00	7,45	2235,75
0190	SACA BROCA USO ODONTOLÓGICO DUPLO.	UND	10,00	50,47	504,7
0191	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM ACO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	79,39	3969,375
0192	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA, UTILIZADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL, BICO LATERAL LUER LOCK COM EMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE,10ML	UND	100,00	1,42	141,5

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0193	SINDESMÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00	21,47	858,668
0194	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% . EMBALAGEM COM 100ML	UND	500,00	17,84	8921,65
0195	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. EMBALAGEM COM 500ML	UND	200,00	57,80	11560
0196	SONDA EXPLORADORA SONDA EXPLORADORA NUMERO 5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00	18,24	729,6
0197	SONDA MILIMETRADA AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00	53,40	2136
0198	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. PONTA FINA, ADAPTA-SE NAS CAVIDADES. PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUCÇÃO CONSTANTE. CX COM 20 UNID	CX	1.000,00	50,50	50495
0199	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	20,00	55,49	1109,8
0200	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADE	UND	300,00	18,57	5570,25
0201	TESOURA ÍRIS RETA TAMANHO 11,5 CM, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00	33,80	1689,75
0202	TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO, EMBALAGEM DE 200 ML	UND	20,00	79,32	1586,4
0203	TIRA DE LIXA DE ACABEMTO E POLIMENTO DENTAL, TIRAS EM POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE	UND	50,00	24,15	1207,665

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM DUAS GRANULAÇÕES, FINA E MÉDIA, ALÉM DE CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES DE 4MM.				
0204	TIRA DE PAPEL CARBONO. DUPLA FACE. AZUL E VERMELHO. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	100,00	12,58	1257,5
0205	TIRA DE POLIÉSTER (100 X 10 X 0,05)MM. FABRICADAS EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.: TIRA DE POLIÉSTER (100 X 10 X 0,05)MM. FABRICADAS EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	50,00	4,05	202,5
0206	TIRAS DE LIXA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM.	UND	50,00	16,18	809,125
0207	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10,00	13,27	132,667
0208	VASELINA SÓLIDA, ISOLANTE USADO NA ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 90 GR	UND	30,00	13,36	400,701

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0209	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE. COM CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS QUE COMPÕEM OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. COM AS RESINAS COMPOSTAS. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.	UND	10,00	28,81	288,125
					1.015.697,17

- a) As quantidades registradas não obrigam o Município a adquiri-las na sua totalidade.
- b) Os serviços serão de acordo com a demanda do Município que serão efetuadas através de ordem de serviços.
- c) Os itens pertencentes ao edital de licitação deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itacambira MG, conforme endereço disponível na Ordem de Fornecimento.
- d) Os produtos deverão ser entregues em até 05 dias úteis a contar da Ordem de Fornecimento.

3.1 DAS GARANTIAS EXIGIDAS:

3.1.1. O objeto cotado deverá conter a marca, bem como as referências dentro das normas do controle de qualidade do INMETRO e Registro no Ministério da Saúde incluindo as especificações Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.1.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar a Secretaria Municipal de Saúde de Itacambira/MG ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

3.1.3 Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da SMS de Itacambira/MG.

3.1.4 Os MATERIAIS entregues deverão ter o maior prazo de validade possível, não sendo aceito produtos com validade inferior a 12(doze) meses.

3.1.5 No ato da entrega a empresa contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal termo de garantia dos equipamentos.

3.1.6 A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3.1.7 A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

3.1.8 A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

3.2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS.

3.2.1 Os produtos deverão ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança aos atendentes e pacientes;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
- e) Todos os produtos deverão estar de acordos com os registros da ANVISA, quando for o caso.

3.2.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.3 DAS AMOSTRAS:

3.3.1 Caso julgue necessário, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar apresentação de amostras em embalagens original do fabricante a fim de representar padrão, marca, tipo, composição e qualidade.

3.3.2 As amostras serão avaliadas pelo setor de coordenação de Saúde do Município de Itacambira MG, que emitira relatório de análise apresentando os resultados obtidos para habilitação ou não das empresas licitantes, as licitantes que apresentar amostrar dos itens que não atender o Edital serão desclassificadas, então serão analisadas as amostras da segunda colocada, e assim sucessivamente sempre obedecendo à ordem de Classificação, até que encontre o produto que melhor atenda o Município.

3.3.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de 03(três) dias úteis para avaliação, no departamento de odontologia do Município de Itacambira MG.

3.3.4 A licitante que não conseguir enviar as amostras dentro do prazo estabelecido, deverá informar ao setor responsável com antecedência e justificativa sob pena de desclassificação. Aceita a justificativa enviada pela licitante o(a) Pregoeiro(a) abrirá novo prazo por igual período para envio de novas amostras, não podendo mais ser prorrogado.

3.3.5 Fica a critério da licitante apresentação das amostras no ato da sessão pública.

3.3.6 Para os equipamentos/aparelhos, deverá apresentar folders das respectivas marcas cotadas, junto com a proposta.

4. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos materiais, deverão ser efetuados somente após a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Itacambira, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

4.1.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência serão fornecidos de forma parcelada, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega do material será aferida pela unidade competente, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3. A Prefeitura Municipal de Itacambira não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeito ou imperfeição, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência (Anexo I) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

4.4. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Itacambira poderá:

4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4.3. Na hipótese de substituição ou complementação do material, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente registrado.

4.5. Não sendo sanadas as irregularidades nos prazos acima indicados, o setor responsável pelo recebimento dos materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente, que deverá proceder à instauração do devido processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.7. O recebimento definitivo não eximirá a empresa vencedora de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a solicitante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado para o consumo, no prazo da validade.

4.8. A empresa vencedora deverá se adequar às condições e políticas de carga e descarga do local da entrega, assim como deverá observar as normas de transporte adequadas a cada material, que deverão ser transportados e manuseados de forma a garantir a sua integridade e a sua qualidade.

4.9. No caso de atrasos, a Prefeitura Municipal de Itacambira fará um comunicado interno para o gestor do Registro de Preço com cópia para a empresa vencedora informando o período de atraso, sendo que esta deverá estar assinada e datada pela Gerência de Compras. Após isso, a empresa vencedora estará sujeita às penalidades conforme sanções estabelecidas na lei e no presente Termo de Referência.

4.10. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a entrega dos materiais licitados devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Também serão de responsabilidade da empresa vencedora, as despesas e tributos inerentes ao transporte, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme exigência legal, a Gerência de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado e o preço estimado para a despesa foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

de R\$ 1.015.697,17 (hum milhão quinze mil seiscientos e noventa e sete reais e dezessete centavos), com base na demanda definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas ao Gestor do Registro de Preços, conforme dispõe o art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013;

6.2. Servirão de cobertura às contratações oriundas da ata de registro de preços para o exercício de 2022/2023 os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante.

6.3. Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios, do Estado, Distrito Federal, União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras, de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Itacambira a título de convênio, ajustes, doações, empréstimos e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da empresa vencedora.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

7.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela empresa vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras.

7.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pela empresa vencedora.

7.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa vencedora, nos termos do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do registro de preço ou a outro servidor designado para esse fim.

9. VIGÊNCIA

9.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

- a) Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- b) Notificar o Fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor nas condições estabelecidas;
- d) Fiscalizar a entrega dos materiais, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Gestor do Registro de Preços ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência da Ata, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

10.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

- a) Entregar os materiais objeto do Termo de Referência dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de deficiência ou irregularidade, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- c) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- d) Apresentar os materiais devidamente acondicionados, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do material e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

f) Indenizar o município de Itacambira por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

g) Manter-se durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação e declarações falsas, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços ou contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço ou rescisão contratual;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplência.

11.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo fornecedor por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira/MG, 26 de outubro de 2022

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal:

CPF:

À Prefeitura Municipal de Itacambira/MG
Senhor Pregoeiro,

Atendendo ao Processo Licitatório nº _____, na modalidade Pregão Presencial nº _____, apresentamos nossa proposta:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total	Marca
0001	Adesivo convencional fotopolimerizável de dois passos. Adesivo Para esmalte e dentina com apresentação convencional em dois passos, sendo primer e bond no mesmo frasco. Composição: Monômero MDP, Nanopartículas de sílica tratada, solvente a base de Etanol, BPA Free, monômeros metacrilatos, fotoiniciadores, co-iniciadores e estabilizantes Embalagem 4 ml.	und	50,00			
0002	Adesivo Universal fotopolimerizável. Adesivo de Resina Universal, fotopolimerizável com base de Etanol, com características hidrofóbicas e hidrofílicas(dentina úmida ou seca). Frasco com 5ml	UND	30,00			
0003	AGUA OXIGENADA:: Solução De Peroxido De Hidrogenio 3º	CX	1,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	B 10 Vol 1Litro. Caixa c/12 unid Validade de 2 anos.					
0004	AGULHA GENGIVAL 27 G Agulha gengival, 27G, descartável longa (0,27x38mm) com 100 unidades	CX	10,00			
0005	AGULHA GENGIVAL 30 G Agulha gengival 30 G, descartável extra curta (0,30x21mm) com 100 unidades	CX	10,00			
0006	AGULHA GENGIVAL Agulha gengival, descartável curta (0,30x21mm) com 100 unidades	CX	10,00			
0007	ALAVANCA apical reta 304 de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00			
0008	ALAVANCA INFANTIL heidbrink nº 2 para raízes de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00			
0009	ALAVANCA RETA superfície côncava em um dos lados de aço inoxidável, autoclavável	UND	20,00			
0010	ÁLCOOL ETÍLICO 70% NÃO AROMATIZADO, LÍQUIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS; COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. USO EXTERNO. EMBALAGEM DE 1L.:	UND	1.000,00			
0011	ALCOOL GEL 70% 200ML:: Antisseptico hidratado 200ml, caixa c/12 unid.	CX	100,00			
0012	ALGODÃO HIDROFILO 500G Não esterio macio e absorvente.: Macio, absorvente; não estéril. Apresentação em rolo de 500g.	UND	100,00			
0013	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH:: Indicado para perfurar lençol de borracha (Dique de borracha) para isolamento absoluto. Aço inox. Autoclavável. Perfura o lençol com 5 diâmetros diferentes.	UND	6,00			
0014	ALMOTOLIA 150ML Uso Medico Hospitalar, 150mL Transparente	UND	10,00			
0015	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2%:: Anestésico Cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina, solução injetável – 1,8 ml, caixa com 50 tubetes	CX	60,00			
0016	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%:: Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável – 1,8 ml, caixa com 50 tubetes.	CX	40,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0017	ANESTESICO Embalagem com 12 g	TOPICO::	UND	60,00			
0018	ANESTESICO, CLORIDRARO DE LIDOCAINA 2%:: Anestésico, Cloridraro de lidocaina 2% epinefrina 1/100.000 com 50 unidades		CX	100,00			
0019	APLICADOR MICROBRUSH Aplicador Microbrush c/100, dobrável e flexível a 90°, descartável.		UND	100,00			
0020	ARCO DE YONG PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES .FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL		UND	6,00			
0021	ARCO DE YONG PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES FABRICADO EM POLIACETAL. COR BRANCO. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°.		UND	6,00			
0022	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA, PUNHO , COM TIRAS DE AMARRAR, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 50 ,PACOTE COM 10 UNIDADES		UND	1.000,00			
0023	Avental odontológico para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25mm, com proteção adicional na região da tireóide de 0.50mmpb, acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro, dimensões 76x60cm.		und	1,00			
0024	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM		UND	10,00			
0025	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM		UND	10,00			
0026	BANDEJA LISA 22 X 09 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL: BANDEJA LISA 22 X 09 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL		UND	60,00			
0027	BANDEJA LISA 22 X 12 X 1,5 CM DE AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL		UND	60,00			
0028	BOMBA DE VÁCUO PARA UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO-		UND	1,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO. FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. GABINETE EM AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO.					
0029	BROCA ENDO Z 21 MM PARA ALTA ROTAÇÃO ,COM PARTE ATIVA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PREPARO DE CÂMERA PULPAR	UND	60,00			
0030	BROCA ODONTOLÓGICA , ESFERICA DIAMANTADA 1016	UND	60,00			
0031	BROCA ODONTOLÓGICA 1557 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	60,00			
0032	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1111FF:	UND	60,00			
0033	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3118 F	UND	60,00			
0034	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3118 FF	UND	60,00			
0035	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 9214 FF:	UND	60,00			
0036	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1112 FF	UND	60,00			
0037	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3195 F	UND	60,00			
0038	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3195 FF	UND	60,00			
0039	BROCA ODONTOLÓGICA ESFERICA DIAMANTADA 1011::	UND	60,00			
0040	BROCA ODONTOLÓGICA ESFERICA DIAMANTADA 1012::	UND	60,00			
0041	BROCA ODONTOLÓGICA ESFERICA DIAMANTADA 1014::	UND	60,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0042	Broca Odontológica, esférica para baixa rotação nº02	UND	60,00			
0043	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1011 HL	UND	60,00			
0044	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1012 HL:	UND	60,00			
0045	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 1014 HL	UND	60,00			
0046	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 7214 FF	UND	60,00			
0047	BROCA ODONTOLOGICA,DIAMANTADA 7901 F	UND	60,00			
0048	BROCA ODONTOLOGICA,ESFERICA PARA BAIXAR ROTA /ÇÃO Nº04	UND	60,00			
0049	BROCA ODONTOLOGICA,ESFERICA PARA BAIXAR ROTA /ÇÃO Nº06	UND	60,00			
0050	BROCA ODONTOLOGICA,PONTA DIAMANTADA 1111	UND	60,00			
0051	BROCA ODONTOLOGICA,PONTA DIAMANTADA 3168	UND	60,00			
0052	BROCA ODONTOLÓGICA,ZEKRYA CIRURGICA 21MM	UND	60,00			
0053	BROCA ODONTOLÓGICA,ZEKRYA CIRURGICA 25MM	UND	60,00			
0054	BROQUEIRO ONDONTOLÓGICO DE ALUMINIO EM MATERIAL RESISTENTE QUE POSSIBILITA A ESTERILIZAÇÃO EM OUTOCLAVE,60 FURO	UND	6,00			
0055	CABO PARA BISTURI Nº3,INDICADO PARA ENCAIXE DE LÂMINA DE BISTURI.AUTOCLAVÉL.INOXIDÁVEL.	UND	10,00			
0056	CABO PARA ESPELHO BUCAL DE AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0057	<p>CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. BATENTES DE SILICONE NO FUNDO DA BASE, PROPORCIONANDO TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR. SEM RISCO ALGUM AO USUÁRIO. DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).</p>	UND	1,00			
------	---	-----	------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0058	CANETA DE ROTAÇÃO COM ROLAMENTO CERÂMICO ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL, 02 FUIROS SISTEMA DE TROCA BROCA PRESS-BUTTON. CORPO EM LATÃO, ALUMINIO E COMPONENTES EM AÇO INOX COM CANAIS ARREDONDADOS CROMADO. ROTAÇÃO MAXIMA DE 380 A 420 RPM, ROTAÇÃO MINIMA DE 280 RPM BAIXO NIVEL DE RUÍDO (60 A 64 DECIBEIS) ROLAMENTO EM CERÂMICA OU AÇO INOX, APOIADOS EM ANEIS DE BORRACHA SINTETICA PARA MENOR ESFORÇO E FACIL ACESSO AREA BUCAL DE PACIENTES DE ODONTOPEDIATRIA OU LIMITAÇÕES DE ABERTURA BUCAL, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUIROS TIPO BORDEN UNIVERSAL CONSUMO DE AR DE 35 A 40 LITROS /MIN PRESSÃO DE TRABALHO 35 PSI (LIBRAS/POL2) 2,2 BAR/220 ESTERELIZAVEL EM AUTOCLAVE 135 C° REFRIGERAÇÃO POR SPRAY, SISTEMA FG TROCA BROCA CONVENCIONAL POSSUIR REGISTRO ANVISA OU REGULAMENTO TECNICO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO: CANETA DE ROTAÇÃO	UND	30,00			
0059	CANUDOS PLÁSTICOS FLEXÍVEIS/DOBRÁVEIS NA PONTA. LARGURA: 10 MM GROSSO, COMPRIMENTO:21 CM . FABRICADOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE PARA MAIOR HIGIENE. PACOTE COM 100 UNIDADES: CANUDOS PLÁSTICOS FLEXÍVEIS/DOBRÁVEIS NA PONTA.	PCT	1.000,00			
0060	CÁPSULA DE AMALGAMA COM 02 PORÇÃO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS	UND	5,00			
0061	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Indicada para capeamento pulpar e forro protetor sob materiais restauradores, cimentos. Composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. Sistema pasta-	UND	60,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	<p>pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Embalagem com Base 13g + Catalisador 11g.</p>					
0062	<p>CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ E LÍQUIDO Com adesividade à estrutura dental (maior em esmalte) pela reação de quelação ao cálcio, liberação de íons flúor (maior no período de geleificação) contribuindo para o controle da cárie dentária e remineralização do esmalte, capacidade de se recarregar através de outras fontes de flúor, coeficiente de expansão térmico semelhante ao dente e biocompatibilidade. Ao misturar-se o líquido ao pó ocorre a reação de presa do tipo ácido-base formando um sal de hidrogel, que atua como matriz de ligação. Ocorre um efeito de quelação com o cálcio e a superfície exposta da estrutura dental tendo assim a adesão. Embalagem de 10 g.</p>	UND	60,00			
0063	<p>CIMENTO DE ZINCO EM PÓ E LIQUIDO Com partículas uniformes, ultrafinas de cor característica conforme a numeração.</p>	UND	4,00			
0064	<p>CIMENTO RESINOSO DUAL: CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESINOSO AUTOADESIVO, AUTOCONDICIONANTE, ATIVAÇÃO: DUAL, COMPOSIÇÃO: COM FLUOR, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: EM SERINGAS, CONJUNTO COM PONTAS MISTURADORAS.</p>	UND	30,00			
0065	<p>CIMENTO RESINOSO, AUTOPOLIMERIZÁVEL Radiopaco, com flúor, indicado para cimentação base e catalizador</p>	UND	10,00			
0066	<p>CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE</p>	UND	60,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO. EMBALAGEM DE 20 GR					
0067	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L:	UND	20,00			
0068	COLGADURA INDIVIDUAL DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	10,00			
0069	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO Acido Gel 37% com 3 Seringas contendo 2,5 ml. Gel tixotrópico, sua viscosidade adequada e a presença do corante permitem uma aplicação segura, sem perigo de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada.	UND	100,00			
0070	CONDICIONADOR DE DENTINA, ACIDO POLIACRILICO 11,5% Conteúdo 15 ml	UND	10,00			
0071	CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, CABEÇA FIXA, TRANSMISSÃO 1:1, PODE SER UTILIZADO COM BROCA AR E FG(COM ADAPTADOR), SISTEMA DE TROCA BROCAS CONVENCIONAL E RECARTILHA SOLFT. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM .E MICROMOTOR COM ENCAIXE BORDEN 2 FUROS,SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA E ACOPLAMENTO BORDEN, ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C.MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM	UND	20,00			
0072	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500,00			
0073	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES. EMBALAGEM CAIXA DE 50G	CX	3.000,00			
0074	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Embalagem com 100 unidades. Sortidas	UND	2,00			
0075	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SORTIDAS	PCT	4,00			
0076	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS Embalagem de 10g	UND	60,00			
0077	CURETA DE LUCAS Nº 85, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL:	UND	60,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0078	CURETA DE PERIODONTIA GRACEY 5/6, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	60,00			
0079	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTES, FABRICADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO DIMENSÃO 15X25 CM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	CX	100,00			
0080	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTES, FABRICADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO DIMENSÃO 9X26 CM, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	CX	100,00			
0081	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETO BRANCO, COM SEDAS MACIAS.	UND	500,00			
0082	ESCOVA DENTAL ADULTO COM SERDAS MACIAS	UND	3.000,00			
0083	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM SERDAS MACIAS	UND	3.000,00			
0084	ESPÁTULA PARA RESINA NUMERO 1 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00			
0085	ESPELHO CLÍNICO BUCAL, PLANO Nº 5, ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO PRECISO, AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00			
0086	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA Hemostatic Sponge. Medida: 1,0x1,0x1,0 cm. Embalagem com 10 und.	UND	60,00			
0087	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 20 ML	UND	30,00			
0088	FILME PVC ESTICÁVEL – ESPESSURA 0,09 MM (9 MICRAS) – TUBETE MEDIDA: 38 CM X 300 METROS. FILME DE PVC ESTICÁVEL, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO, INODORO, ALTAMENTE TRANSPARENTE E BRILHANTE. TEM COMO CARACTERÍSTICA PRINCIPAL O ESTIRAMENTO E COLAMINAÇÃO, APLICADO NA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS ACONDICIONADOS EM BANDEJAS OU DIRETAMENTE NO PRODUTO.	UND	100,00			
0089	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO ADULTO CX C/150 PELÍCULAS	UND	5,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0090	FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/150 PELICULAS	UND	5,00			
0091	FIO DE SEDA 3.0 Fio de sutura seda preta trançada 3.0 produto estéril, não absorvível, com agulha 1/2 CT 1,7cm. Embalagem mínimo 20 unidades.	UND	30,00			
0092	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. EMBALAGEM 24 UNIDADES.	UND	30,00			
0093	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 COM AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE 1,7 CM. EMBALAGEM 24 UNIDADES.: FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0	UND	10,00			
0094	FIO DENTAL DE 50 MT	UND	5.000,00			
0095	FIO DENTAL DE 500 MT.	UND	50,00			
0096	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL Nº 00 EXTRA FINO Embalagem com 250 cm	UND	10,00			
0097	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL Nº 000 ULTRA FINO EMBALAGEM COM 250 CM	UND	10,00			
0098	FITA PARA AUTOCLAVE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERELIZADOS A VAPOR, EMBALAGEM ROLO 19MM X 30M	UND	50,00			
0099	FIXADOR. PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%) TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). EMBALAGEM DE 475 ML. PRODUTO PRONTO DE USO.	UND	5,00			
0100	FLUOR, GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI- FRUTTI 200ML	UND	10,00			
0101	FLUOR, NEUTRO TUTTI-FRUTTI 2% TISCOTROPICO 200ML	UND	20,00			
0102	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	UND	20,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0103	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	UND	20,00			
0104	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0105	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0106	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0107	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0108	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0109	FÓRCEPS INFANTIL Nº101 DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0110	FÓRCEPS INFANTIL Nº44 DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	20,00			
0111	FORMOCRESOL 10ML	UND	10,00			
0112	FOTOPOLIMERIZADOR Acompanha 2 baterias: Wireless (sem fio). Maior. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm ²). Ponteira removível e com giro de 360° e com a lente da ponteira podendo ser substituível, bivolt automático Display digital. Timer (5, 10, 15 e 20 seg), com bip sonoro no final da operação. Comandos de programação na própria caneta. Corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – 120 a 300 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Bivolt automático 110/240V. Ponteira de foto polimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autolavável a 135°C Sistema stand by desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Frequência: 50/60 Hz. Peso da peça de mão: 80 a 96 Kg.). Bateria: 3,7 – 1400 mAh. Potência de luz: 1250 mW/cm ² . 3 Program	UND	2,00			
0113	FRESA DE TUGSTÊNIO MANICUP, TRONCO-CÔNICO, CORTE CRUZADO FINO 1520	UND	1,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0114	FRESA DE TUGSTÊNIO MANICUP, TRONCO-CÔNICO, CORTE CRUZADO MÉDIO 1510	UND	4,00			
0115	GAZE, CIRÚRGICA, COMPRESSAS 7,5X7,5CM HIDRAFILE 9 FIOS P/ CM2 C/500 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PCT	500,00			
0116	GLUTARALDEÍDO ALCALINO 2% Glutaraldeído alcalino 2% possui antioxidantes utilizado na descontaminação de artigos infectados antes da esterilização, não altera materiais como plástico e borracha, em temperatura ambiente mantém sua estabilidade. Produto ativado adicionando líquido ativador. Galão de 5 litros	UND	4,00			
0117	GORRO DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	200,00			
0118	GRAMPO Nº 200 INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL. INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, COM GARRAS DE SUPERFÍCIE PLANAS QUE NÃO DANIFICAM A GENGIVA. AÇO INOXIDÁVEL .AUTOCLAVÁVEL.	UND	2,00			
0119	GRAMPO Nº 201: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, COM GARRAS LEVEMENTE ARREDONDADAS. AÇO INOXIDÁVEL .AUTOCLAVÁVEL:	UND	2,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0120	GRAMPO Nº 202: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL:	UND	2,00			
0121	GRAMPO Nº 203: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPEDIATRIA PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL .. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0122	GRAMPO Nº 204: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES ESQUERDOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPEDIATRIA PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0123	GRAMPO Nº 205: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0124	GRAMPO Nº 206: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0125	GRAMPO Nº 207: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS MENORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0126	GRAMPO Nº 208: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS LARGAS E PLANAS QUE ADAPTAM A PRE-MOLARES MAIORES. PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0127	GRAMPO Nº 209: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA PRE MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM GARRAS PLANAS E PEQUENAS . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0128	GRAMPO Nº 210: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PRA BATERIA LABIAL . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0129	GRAMPO Nº 211: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRE MOLARES . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO	UND	2,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL					
0130	GRAMPO Nº 212: INDICADO PARA SEGURAR O LENÇOL DE BORRACHA NO DENTE DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO. INDICADO APARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES . PROPORCIONA MAIOR AFASTAMENTO DO TECIDO GENGIVAL . AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00			
0131	GUARDANAPO DE PAPEL ,DE ALTA QUALIDADE FOLHAS DUPLA , TAMANHO 30 X 30,5 CM. PACOTES DE 50 UNIDADES.	PCT	5.000,00			
0132	HEMOSTÁTICO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 10 GR.	UND	40,00			
0133	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, CAPEADOR PULPAR, COM A PROPRIEDADE DE ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA E REPARADORA, EMBALAGEM DE 10G	UND	40,00			
0134	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0 %. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	30,00			
0135	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO:	KIT	1.000,00			
0136	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: - 01 UND CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR , Creme dental com flúor – contendo no mínimo 1.000 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem na data da entrega. Manter pelo prazo de 2 (dois) anos de fabricação do produto seu efeito anti cárie, com concentração mínima de fluoreto solúvel de 800 ppm, incluindo o	KIT	1.000,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	<p>tempo de armazenamento. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 UND ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas de nylon macias, com no mínimo 22 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996• 01 UND DE FIO DENTAL: Fio dental em poliamida – cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, rolo com 100 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para as gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.• 01 UND CAPA PROTETORA: Estojo em estrutura rígida para proteger, organizar e transportar adequadamente a escova.					
0137	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE. EMBALAGEM COM FRASCO UM PÓ E UM LIQUIDO.	UND	100,00			
0138	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO AMALGAMA. EMBALAGEM COM 08 UND.	UND	10,00			
0139	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA. EMBALAGEM COM 18 UND	UND	10,00			
0140	LAMINA PARA BISTURI Nº 11. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UND	1,00			
0141	LAMINA PARA BISTURI Nº 12. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	UND	1,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0142	LAMINA PARA BISTURI Nº 15. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	UND	1,00			
0143	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	CX	20,00			
0144	LIMA K 1º SERIE 21MM (SEQUENCIA DE 15, 20,25,30, 35,40)	UND	20,00			
0145	LIMA K 25MM Nº 08 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00			
0146	LIMA K 25MM Nº 10 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00			
0147	LIMA K 25MM Nº 15 - BLÍSTER C/ 6 UNIDADES.	UND	20,00			
0148	LIMA PARA OSSO DE AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL.	UND	40,00			
0149	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SEM CFC FRASCO COM 200ML 143G	UND	10,00			
0150	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 6.5 C/ 200 PARES.	CX	4,00			
0151	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 7.5 C/200 PARES	CX	5,00			
0152	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGENICA TAMANHO P C/100	CX	1.000,00			
0153	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGÊNICA TAMANHO XP C/100	CX	1.000,00			
0154	LUVAS DE LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL FORRO LISO ACABAMENTO VERNIZ SILVER; HIPOALERGÊNICO; ANTIDERRAPANTE TIPO COLMEIA. .TAMANHO M:	UND	50,00			
0155	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO HIPOALERGENICA TAMANHO M . C/100	CX	1.000,00			
0156	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. IMPERMEÁVEL, REUTILIZAVEL. POSSUIR BARREIRA BIOLÓGICA EM	UND	6,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	CONFORMIDADE COM A EN14126 EGRAU DE PROTEÇÃO NÍVEL D (NORMA AMERICANA); MTERIAL: POLIPROPILENO. EXTRA: ZPIPER BIDIRECIONAL; VELCRO, COSTURAS, TERMO SELADAS NA REGIÃO DOS OMBROS, ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS. PADRÃO ANVISA					
0157	MACRO MODELO ESCOVA DENTAL	UND	2,00			
0158	MACRO MODELO, ARCADA DENTARIA:	UND	2,00			
0159	MANDRIL ODONTOLÓGICO, ADAPTADOR ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONTRA ÂNGULO	UND	4,00			
0160	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMA ELÁSTICA ANTIALÉRGICA 100% POLIPROPILENO COM 50 UNIDADES.	CX	400,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0161	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIO N95/PPF2. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTREMAMENTE POR FELTRO DE TNT, CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR, DE FORMA A VEDAR FIRMEMENTE SOBRE NARIZ E BOCA. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM, AJUSTÁVEL. DEVERÁ PERMITIR CONFORTO E PROTEÇÃO DA PELE. DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA NBR 13698 DA ABNT. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS EXIGIDOS NA LEI 8078/90. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS COMO : LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	500,00			
0162	MATERIAL RESTAURADOR, TEMPORÁRIO EM PÓ FRASCO DE 50GR E LIQUIDO DE 20ML: MATERIAL RESTAURADOR, TEMPORÁRIO EM PÓ FRASCO DE 50GR E LIQUIDO DE 20ML	UND	20,00			
0163	MICROMOTOR Encaixe Borden 2 furos,spray para refrigeração por condução interna. Sistema de encaixe universal intra e acoplamento borden, esterelizável em autoclave até 135°C.Mínimo de 5.000 rpm- Máximo de 20.000 rpm	UND	20,00			
0164	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. DESIGN CONTEMPORÂNEO, TRATAMENTO ANTIRRISCO, OFERECE BOA RESISTÊNCIA À IMPACTOS OU QUEDAS. ANTI EMBAÇANTE, COM HASTES FLEXÍVEIS E APOIO NASAL PARA O PERFEITO AJUSTE À FACE DO USUÁRIO. NA COR CINZA OU VERDE FILTRAM ATÉ 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS.	UND	20,00			
0165	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BOA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, MEDIDAS: 44 X 35,4 X 46,6 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS..	PCT	3.000,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0166	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20ML.	UND	30,00			
0167	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, EMBALAGEM DE 90 G	UND	30,00			
0168	PEÇA RETA ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERELIZÁVEL ATÉ 135°C, TRANSMISSÃO 1:1, SPRAY EXTERNO, RECARTILHA SOFT. SISTEMA DE TROCA BROCAS POR GIRO DO ANEL, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM.MÍNIMO DE 5.000 RPM- MÁXIMO DE 20.000 RPM.	UND	10,00			
0169	PEDRA POMES EM PÓ Uso Odontológico, embalagem pacote com1kg	UND	3,00			
0170	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	100,00			
0171	PINÇA PORTA GRAMPO, INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCLAVÁVEL.	UND	12,00			
0172	PONTA SHOFU, CHAMA:	UND	10,00			
0173	PONTA SHOFU, ESFERICA	UND	10,00			
0174	PONTA SHOFU, PERA	UND	10,00			
0175	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00			
0176	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	UND	1,00			
0177	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL	UND	1,00			
0178	POTE DAPPEN DE VIDRO.	UND	40,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0179	PROTETOR FACIAL INCOLOR, AJUSTÁVEL QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PROTEGE TODO O ROSTO DO USUÁRIO E PERMITE CONVERSAR DE FORMA CLARA SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ. FABRICADA EM POLÍMERO PROTETOR TRANSPARENTE, APOIO DA CABEÇA FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL.	UND	100,00			
0180	PULVERIZADOR/BORRIFADOR PLÁSTICO .USO PROFISSIONAL OU DOMÉSTICO. TAMANHO: 23CM DE ALTURA (C/ GATILHO). CAPACIDADE: 500ML.	UND	20,00			
0181	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A1, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	40,00			
0182	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	100,00			
0183	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO,	UND	30,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

	BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).					
0184	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3,5, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).:	UND	30,00			
0185	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES B2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	20,00			
0186	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES OA2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	20,00			
0187	RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES OA3, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA UTERANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICA SILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENO, BUTILADO, CORANTES MINERAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS MSPE OU XARISMA. (ESMALTE E DENTINA).	UND	20,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0188	REVELADOR. REVELAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO:ÁGUA (85-90%) SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%) EMBALAGEM COM 475ML. PRODUTO DE PRONTO DE USO.REVELAÇÃO MANUAL	UND	10,00			
0189	ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. NÚMERO 2 É MAIS ESPESSO E MACIO.	UND	300,00			
0190	SACA BROCA USO ODONTOLÓGICO DUPLO.	UND	10,00			
0191	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00			
0192	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA, UTILIZADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL, BICO LATERAL LUER LOCK COM EMBOLO QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO; PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE;10ML	UND	100,00			
0193	SINDESMÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00			
0194	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% . EMBALAGEM COM 100ML	UND	500,00			
0195	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%. EMBALAGEM COM 500ML	UND	200,00			
0196	SONDA EXPLORADORA SONDA EXPLORADORA NUMERO 5, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00			
0197	SONDA MILIMETRADA AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UND	40,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0198	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, COM ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL. PONTA FINA, ADAPTA- SE NAS CAVIDADES. PERFEITO ENCAIXE NA MANGUEIRA E SAÍDA DE AR PARA SUÇÃO CONSTANTE. CX COM 20 UNID	CX	1.000,00			
0199	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO PRODUZIDO EM LIGA DE METAL CROMADO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UND	20,00			
0200	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNIDADE	UND	300,00			
0201	TESOURA ÍRIS RETA TAMANHO 11,5 CM, AÇO INOXIDÁVEL , AUTOCLAVÁVEL	UND	50,00			
0202	TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO, EMBALAGEM DE 200 ML	UND	20,00			
0203	TIRA DE LIXA DE ACABEMTO E POLIMENTO DENTAL, TIRAS EM POLIÉSTER COM APLICAÇÃO DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO EM DUAS GRANULAÇÕES, FINA E MÉDIA, ALÉM DE CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES DE 4MM.	UND	50,00			
0204	TIRA DE PAPEL CARBONO. DUPLA FACE. AZUL E VERMELHO. RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	100,00			

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

0205	TIRA DE POLIÉSTER (100 X 10 X 0,05)MM. FABRICADAS EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.: TIRA DE POLIÉSTER (100 X 10 X 0,05)MM. FABRICADAS EM 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	50,00			
0206	TIRAS DE LIXA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM.	UND	50,00			
0207	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	10,00			
0208	VASELINA SÓLIDA, ISOLANTE USADO NA ODONTOLOGIA. EMBALAGEM COM 90 GR	UND	30,00			
0209	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES CAVITINE. COM CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS QUE COMPÕEM OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. COM AS RESINAS COMPOSTAS. LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM 15ML.	UND	10,00			

Valor total da proposta: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data de apresentação da mesma.

Declaramos expressamente que nos preços propostos, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Obs : Para os equipamentos/aparelhos, deverá apresentar folders das respectivas marcas cotadas, **junto com a proposta.**

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador do Documento de Identidade nº _____,
como representante da empresa _____
_____, CNPJ nº _____, para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e
propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos,
assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao
procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e- mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de contratação pública com a Prefeitura Municipal de Itacambira, sob as penas da lei:

1 - FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: Declaro para os devidos fins de direito, que aceito todas as condições do Edital, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

2 - AUTORIZANDO ESTE ÓRGÃO PARA INVESTIGAÇÕES COMPLEMENTARES: Autorizo por este instrumento este órgão a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias no processo de aquisição/contratação.

3 - NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES: Declaro que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, com base no artigo 27, inciso V, da Lei 8666/93.

4 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaro conhecer a legislação que rege esta aquisição/contratação e que o objeto será executado de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que conheço e aceito em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

5 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaro sob as penas da lei, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: DECLARO, sob as penas da Lei, notadamente, que atendo aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito, caso inverídicas as declarações prestadas, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/16, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 - Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG - 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0122/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para registro de preços, regido pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços das empresas classificadas encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório e regras contidas no instrumento convocatório:

ITEM 01: (...)			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		
2ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

3ª Classificada	_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por _____ Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____		

2.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de Itacambira, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o(s) FORNECEDOR (ES) não aceitar(em) reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.2.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.2.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Itacambira e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata de registro de preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Itacambira e, se for o caso, será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito no Município de Itacambira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

7.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente cancelamento da ata de registro de preço;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da empresa vencedora, injustificadamente, desistir da ata de registro de preço ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de inadimplência.

7.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itacambira. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pelo FORNECEDOR por meio de depósito bancário na conta do Município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

8.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações específicas do MUNICÍPIO:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

9.2. São obrigações específicas do FORNECEDOR:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

10.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual e MUNICIPAL de seu domicílio ou sede.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras.

10.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional ao Município, nem deverá haver prejuízo do fornecimento do material pelo FORNECEDOR.

10.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao FORNECEDOR, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, nos termos do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

11.1.1. ser encaminhada para o endereço eletrônico ass.licitac@gmail.com ou protocoladas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, localizada na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, Itacambira/MG;

a) o MUNICÍPIO não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. ser dirigida à Gerência de Licitações do MUNICÍPIO, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Gerência de Licitações do MUNICÍPIO será enviada ao impugnante via postal ou endereço eletrônico.

11.1.3. conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

11.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

11.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]

[inserir nome do cargo]

EMPRESA

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Ordenador de despesas
(inserir nome do cargo)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DECORRENTE DA ARP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITACAMBIRA-MG, E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE
INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA/MG, com endereço na Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 18.017.400/0001-75, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Geraldo Moisés de Souza, brasileiro, solteiro, historiador, portador da Cédula de Identidade MG – 6.593.064 emitida pela SSP/MG e do CPF nº 850.131.886-87, residente na Fazenda Vargem Grande, Situada na Comunidade de Vargem Grande, Área Rural do Município de Itacambira/MG, e a empresa _____, estabelecida na Av./Rua....., inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado na cidade de, na Av./Rua....., RESOLVEM celebrar este Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS COM VISTAS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$
(.....), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; e delineados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total						

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para o fornecimento de materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20____, na classificação abaixo:

SETOR	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas contratuais ocorrerão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária própria, alocada para esta finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será até, a partir da data de sua assinatura.

4.2. Quando a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expira automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e comprovação da execução do objeto, contado da data da protocolização junto ao Setor de Compras, da nota fiscal e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2.1. Conferência e aprovação do relatório de fornecimento e atestação de conformidade do material;

6.2.2. Comprovação de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), à Seguridade Social (CND), ao

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br- CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), e às Fazendas Federal, Estadual de seu domicílio ou sede.

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.

6.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.4.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Setor de Compras do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA.

6.5. A Prefeitura Municipal de Itacambira, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações específicas da CONTRATANTE:

a) As obrigações da contratante dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

7.2. São obrigações específicas da CONTRATADA:

a) As obrigações da contratada dar-se á nos mesmo termos especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, que integra esta ata independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto deste contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros; conforme tabela abaixo:

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o Desequilíbrio Econômico-Financeiro deste contrato, nos termos da alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. A CONTRATADA que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de realizar o fornecimento, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública do Município de Itacambira e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do material, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos materiais constantes na Nota de Empenho;

12.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa ao seu cancelamento ou rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela CONTRATADA por meio de depósito bancário na conta da CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste contrato, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas questões

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - Fone: (38) 32541123, e-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Itacambira/MG, ____ de _____ de _____.

.....
[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA

.....
[Nome do Representante/Procurador]
[inserir nome do cargo]
CONTRATADA

SECRETÁRIO ORDENADOR DE DESPESAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021

.....
Secretario Municipal de _____
Portaria Municipal nº ____/20xx

TESTEMUNHAS	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____